LEI Nº 2.973, de 19 de dezembro de 2008.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RIO GRANDE DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

Art. 1º - A Receita do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS, para o Exercício de 2009, é orçada em R$ 29.442.000,00 obedecendo as seguintes classificações:

RECEITAS CORRENTES.....R$ 27.361.000,00

Receita Tributária.....R$ 2.834.000,00

Receita de Contribuições.....R$ 1.265.000,00

Receita Patrimonial.....R$ 1.390.000,00

Receita Agropecuária R$ 3.000,00

Receita de Serviços.....R$ 155.000,00

Transferências Correntes.....R$ 20.842.242,63

Outras Receitas Correntes.....R$ 871.757,37

RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 90.000,00

Operação de Crédito.....R$ 52.000,00

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....R$ 30.000,00

Transferências de Capital.....R$ 8.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R$ 1.991.000,00

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias.....R$ 1.985.000,00

Outras Receitas Correntes.....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 29.442.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS, para o exercício de 2009, é fixada em R$ 29.442.000,00 e será realizada de conformidade com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES.....R$ 23.433.428,12

Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 10.722.112,00

Juros e Encargos da Dívida.....R$ 8.000,00

Outras Despesas Correntes.....R$ 12.703.316,12

DESPESAS DE CAPITAL.....R$ 1.712.715,73

Investimentos.....R$ 1.380.715,73

Inversões Financeiras.....R$ 20.000,00

Amortização da Dívida.....R$ 312.000,00

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA.....R$ 1.991.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 503.856,15

RESERVA DO RPPS.....R$ 1.801.000,00

TOTAL.....R$ 29.442.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - abrir, em qualquer mês do exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

II - a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal